

## DIVULGADA A NOVA TABELA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS - 2025

Foi publicada no DOU de 13/01/2025, a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025 que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social (RPS).

A seguir, destacamos:

### I - Tabela de Contribuição

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso  
- A partir de **01/01/2025**:

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.518,00	7,5%
de 1.518,01 até 2.793,88	9%
de 2.793,89 até 4.190,83	12%
de 4.190,84 até 8.157,41	14%

### II - Salário-família

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de **01/01/2025**, é de **R\$ 65,00** para o segurado com remuneração mensal não superior a **R\$ 1.906,04**.

### III - Benefícios Previdenciários

Os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) serão reajustados, a partir de **01/01/2025**, em **4,77%**.

Os referidos benefícios, com data de início a partir de **01/01/2024**, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I, transcrito a seguir:

## ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

A Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025 entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, em **13/01/2025**.

*Fonte: Editorial Cenofisco*

Colaboração de:  
**Maurílio de Souza Diniz**  
Diretor Gerencial SINPAPEL